



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 5.066 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 5003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, CONFORME ESPECIFICA.

PL 40/2012 Processo 2617/2012 – Ver. Marco Antonio Campos Vieira - PT

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5003, de 17 de Novembro de 2011, porque, segundo informações da Diretoria de Urbanismo Municipal, a denominação dada à área Jorge Rodrigo Nassif Tirabasso foi equivocada, por se tratar de lote particular residencial.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada de necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE JUNHO DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO